



Projeto de Lei nº 1856 /19.

Em, 26 de março de 2019.

Denomina o logradouro que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, decreta e Ele sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º- Fica denominada a Rua Projetada 10, de **Rua Francisco Ronaldo de Oliveira Pessoa**, o logradouro com os seguintes limites: ao Norte com a Rua Projetada 03 e ao Sul com a Rua Ver. Gonçalo Sampaio, localizada no Loteamento Santa Apolônia, no Bairro Riacho do Meio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros -RN, 26 de março de 2019.


Francisco Gutemberg Bessa de Assis
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS	
18ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA	
____ SESSÃO ORDINÁRIA	
APROVADO <input type="checkbox"/>	REPROVADO <input type="checkbox"/>
PAU DOS FERROS-RN ____/____/____	
Hugo Alexandre dos Santos Presidente	

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
Recebido em: <u>26/03/19</u>
Hora: <u>11:44</u>
 Dalheny Dantas de Silva Assessoria de Imprensa Distrital Part. N° 012/2019